

**SEMED**Secretaria Municipal de
Educação

Um Novo Tempo, Uma Nova História!

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EDITAL 001/2026/SEMED

REGULAMENTA O CONCURSO "JOVENS GÊNIOS – APRENDIZAGEM CRIATIVA", EDIÇÃO 2026, DESTINADO À SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, LITERÁRIAS E INTELECTUAIS DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.

1. CONCURSO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E INTELECTUAIS

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Guaporé/RO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.508/2025, que instituiu o Programa **Jovens Gênios – Aprendizagem Criativa** no âmbito do Município de São Francisco do Guaporé, torna público o presente Edital, que regulamenta o **Concurso Jovens Gênios – Aprendizagem Criativa – Edição 2026**, destinado a reconhecer, incentivar e valorizar as produções artísticas, literárias e intelectuais dos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de São Francisco do Guaporé, por meio das modalidades previstas neste Edital, promovendo a criatividade, o protagonismo estudantil, a expressão de conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades e competências, a interação entre a comunidade escolar e o fortalecimento da aprendizagem. Nesta edição, o concurso terá como tema **"Educar para Respeitar"**.

Parágrafo único. A edição 2026 do Concurso Jovens Gênios – Aprendizagem Criativa terá como tema **"Educar para Respeitar"**, sendo desenvolvida em consonância com as ações pedagógicas da Rede Municipal de Ensino voltadas à promoção do respeito à diversidade, à valorização da história e da cultura dos povos formadores da sociedade brasileira e ao fortalecimento da educação para as relações étnico-raciais, utilizando como referência o material pedagógico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

§1º. Esta iniciativa incentiva o protagonismo e a autonomia dos estudantes na construção de suas produções, reconhecendo a criatividade, a originalidade e a capacidade de expressar conhecimentos, ideias e valores por meio da arte e da produção intelectual. A participação das famílias e o acompanhamento das unidades escolares fortalecem o processo educativo, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes e para o fortalecimento da parceria entre escola e comunidade.

§2º. O Concurso **Jovens Gênios – Aprendizagem Criativa**, com ênfase na educação para os valores humanos, o respeito e a cidadania, tem por objetivo incentivar produções artísticas, literárias e intelectuais que promovam a criatividade, o pensamento crítico e o desenvolvimento de habilidades nas diversas áreas do conhecimento. Busca, ainda, fortalecer atitudes de respeito, convivência harmoniosa, responsabilidade, ética, solidariedade e valorização das pessoas, estimulando a participação dos estudantes, a integração entre escola, família e comunidade e o compromisso com a aprendizagem.

2. DO TEMA:

Art. 2º- As produções concorrentes deverão abordar o tema **"EDUCAR PARA RESPEITAR"**

§1º. As produções inscritas deverão abordar o tema geral do concurso — **"Educar para Respeitar"** — contemplando reflexões, mensagens ou representações relacionadas ao respeito, à convivência positiva, à valorização das diferenças, à responsabilidade e ao cuidado com pessoas, espaços e materiais.

**SEMED**Secretaria Municipal de
Educação

Um Novo Tempo, Uma Nova História!

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

§2º. Com a finalidade de orientar o processo criativo dos estudantes e subsidiar o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades escolares, as produções deverão promover reflexões sobre o respeito, os valores humanos, a convivência harmoniosa, a cidadania, a ética, a responsabilidade, a solidariedade, a inclusão e o cuidado com as pessoas e com os espaços de convivência, preservando a autonomia, a criatividade e a originalidade dos estudantes.

§3º. As escolas poderão apresentar o enfoque sugerido aos estudantes, a fim de favorecer a criatividade e facilitar a compreensão do tema. Entretanto, as produções deverão obrigatoriamente conter relação clara com o tema central do concurso, ainda que desenvolvidas a partir das pequenas ações mencionadas ou de outras situações vivenciadas pelo estudante.

§4º. O enfoque proposto tem caráter orientativo, não restritivo, garantindo que as criações dos estudantes sejam genuínas, originais e coerentes com o tema deste edital, sem necessidade de projetos específicos ou atividades adicionais que sobrecarreguem o trabalho docente.

3. DOS PARTICIPANTES:

Art. 3º. Poderão participar do Concurso **Jovens Gênios – Aprendizagem Criativa** os estudantes que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

§1º. São aptos a participar os estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de São Francisco do Guaporé, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

§2º. Cada estudante poderá inscrever apenas uma produção, correspondente à etapa de ensino em que estiver matriculado, observada a modalidade prevista neste edital.

4. DAS CATEGORIAS E MODALIDADES DE PRODUÇÃO:

Art. 4º- O concurso visa à seleção e à premiação das melhores produções, de acordo com as etapas de ensino e os tipos de produção indicadas.

§1º. Cada etapa de ensino concorrerá exclusivamente na modalidade de produção correspondente à sua categoria, conforme tabela abaixo.

ETAPAS DE ENSINO	TIPOS DE PRODUÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL I E II	DESENHO
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ I E II	DESENHO
ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º ANO	DESENHO
ENSINO FUNDAMENTAL I - 2º E 3º ANOS	FRASE
ENSINO FUNDAMENTAL I - 4º E 5º ANOS	VIDEO
ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º E 7º ANOS	POEMA
ENSINO FUNDAMENTAL II - 8º E 9º ANOS	PARÓDIA

**SEMED**Secretaria Municipal de
Educação

Um Novo Tempo, Uma Nova História!

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

§2º. Não serão aceitas inscrições em modalidade diversa daquela estabelecida para a etapa de ensino do estudante.

§3º. As produções deverão ser compatíveis com a faixa etária, o nível de desenvolvimento e as habilidades esperadas para cada etapa de ensino, respeitando as orientações deste edital.

5. DAS ETAPAS:

Art. 5º. O Concurso Jovens Gênios – Aprendizagem Criativa será desenvolvido em duas etapas, compreendendo a seleção nas unidades escolares e a seleção municipal.

I – Seleção nas Unidades Escolares (1ª Etapa)

§1º. As unidades escolares deverão promover ações pedagógicas relacionadas ao tema "Educar para Respeitar", oportunizando aos estudantes momentos de estudo, diálogo, reflexão e desenvolvimento de atividades que subsidiem a elaboração das produções.

§2º. A participação no concurso será facultativa aos estudantes, mediante inscrição realizada na unidade escolar, observadas as disposições deste edital.

§3º. As produções deverão ser elaboradas durante o período estabelecido no cronograma do concurso, sob orientação dos professores e acompanhamento da equipe escolar, respeitando a autonomia, a criatividade e a autoria dos estudantes.

§4º. Encerrado o período de produção, cada unidade escolar instituirá uma Comissão Escolar de Avaliação, designada pela equipe gestora, responsável pela análise e seleção dos trabalhos.

§5º. Cada unidade escolar selecionará até 03 (três) produções por modalidade, correspondentes às etapas de ensino ofertadas pela unidade, observados os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

§6º. As produções classificadas na etapa escolar deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, acompanhadas da ficha de inscrição, da ata de julgamento e dos demais documentos exigidos neste edital.

II – Seleção Municipal (2ª Etapa)

§7º. A etapa municipal será conduzida por Comissão Julgadora nomeada por ato do Prefeito Municipal, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 2.508/2025, composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação.

§8º. A Comissão Julgadora Municipal avaliará as produções encaminhadas pelas unidades escolares, observando os critérios estabelecidos neste edital, e selecionará 01 (uma) produção vencedora em cada modalidade, totalizando 07 (sete) produções premiadas.

§9º. As decisões da Comissão Julgadora Municipal serão registradas em ata e homologadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**SEMED**Secretaria Municipal de
Educação

Um Novo Tempo, Uma Nova História!

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

6. DAS PRODUÇÕES

Art. 6º. As produções inscritas no Concurso **Jovens Gênios – Aprendizagem Criativa** deverão atender aos seguintes requisitos:

I – ser elaboradas exclusivamente no ambiente escolar, durante o período destinado ao desenvolvimento do concurso e sob orientação dos professores;

II – ser produzidas individualmente, sendo vedada a elaboração coletiva ou a intervenção de terceiros na execução da produção;

III – abordar o tema "**Educar para Respeitar**", observando a modalidade correspondente à etapa de ensino do estudante;

IV – ser inéditas, originais e de autoria do estudante inscrito, não sendo admitidas produções copiadas, reproduzidas, adaptadas ou publicadas anteriormente em qualquer meio físico ou digital;

V – conter as informações de identificação exigidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme orientações e anexos deste edital;

VI – respeitar os princípios éticos, os direitos humanos e a dignidade da pessoa humana, não podendo apresentar conteúdo ofensivo, discriminatório, preconceituoso, violento, político-partidário ou incompatível com os objetivos pedagógicos do concurso.

VII – ser resultado da criatividade, da reflexão e da autoria intelectual do próprio estudante, expressando conhecimentos e habilidades desenvolvidos durante o processo pedagógico.

VIII – é vedada a utilização de ferramentas de inteligência artificial ou de quaisquer recursos tecnológicos destinados à geração automática de textos, imagens, áudios, vídeos ou outros conteúdos que substituam, total ou parcialmente, a criação intelectual, artística ou literária do estudante. O uso de recursos tecnológicos para gravação, edição, formatação ou apresentação da produção será permitido, desde que não comprometa sua autoria, originalidade e criação humana.

Parágrafo único. A utilização de plágio, a falsidade de autoria, o uso de ferramentas de inteligência artificial ou de outras tecnologias que substituam a criação intelectual do estudante, bem como qualquer descumprimento das disposições deste artigo, implicará a desclassificação da produção em qualquer fase do concurso, assegurado o direito de manifestação da unidade escolar quando solicitado pela Comissão Julgadora

7. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 7º. As inscrições para o Concurso **Jovens Gênios – Aprendizagem Criativa** serão realizadas institucionalmente pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, mediante preenchimento de ficha de inscrição padronizada disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

§1º. A participação dos estudantes será voluntária, cabendo à unidade escolar organizar o processo de inscrição dos interessados, observando as etapas, modalidades e demais critérios estabelecidos neste edital.

§2º. As unidades escolares deverão encaminhar à SEMED as produções selecionadas na etapa escolar, acompanhadas da documentação exigida, dentro do prazo previsto no cronograma oficial do concurso.



SEMED
Secretaria Municipal de
Educação
Um Novo Tempo, Uma Nova História!

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

§3º. Não haverá cobrança de qualquer taxa de inscrição ou participação no concurso.

8. DO JULGAMENTO

Art. 8º. A seleção e o julgamento das produções serão realizados pela Comissão Julgadora Escolar, na primeira etapa, e pela Comissão Julgadora Municipal, na segunda etapa, observados os critérios estabelecidos neste edital e as modalidades previstas no art. 4º.

§1º. As Comissões Julgadoras realizarão a avaliação das produções de forma objetiva, imparcial e fundamentada, aplicando os mesmos critérios de avaliação em todas as etapas do concurso.

§2º. As produções serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

I – criatividade e originalidade;

II – adequação à modalidade de produção correspondente à etapa de ensino;

III – clareza da mensagem e expressão das ideias;

IV – pertinência ao tema "**Educar para Respeitar**";

V – organização estética e qualidade da apresentação, quando aplicável à modalidade.

§3º. Cada critério será avaliado conforme a Ficha de Avaliação constante do Anexo II deste edital, observando-se a pontuação máxima prevista para cada item.

§4º. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação no critério **Criatividade e Originalidade**;

II – maior pontuação no critério **Pertinência ao Tema**;

III – maior pontuação no critério **Clareza da Mensagem e Expressão das Ideias**;

IV – maior frequência (assiduidade) escolar do estudante no ano letivo. A frequência será considerada conforme registros oficiais da unidade escolar.

§5º. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no parágrafo anterior, caberá à respectiva Comissão Julgadora deliberar, mediante decisão fundamentada e registrada em ata.

9. DA PREMIAÇÃO

Art. 9º. Serão premiadas as produções classificadas em 1º (primeiro) lugar em cada uma das modalidades previstas no art. 4º deste edital, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Jovens Gênios – Aprendizagem Criativa, nos termos da Lei Municipal nº 2.508/2025.

§1º. Os estudantes vencedores receberão 01 (uma) bicicleta, compatível com a faixa etária correspondente à sua etapa de ensino, conforme especificações abaixo:

Etapa de Ensino / Modalidade	Premiação
Educação Infantil – Maternal I e II (Desenho)	01 bicicleta infantil aro 16
Educação Infantil – Pré I e II (Desenho)	01 bicicleta infantil aro 20
Ensino Fundamental I – 1º Ano (Desenho)	01 bicicleta aro 20
Ensino Fundamental I – 2º e 3º Anos (Frase)	01 bicicleta aro 24
Ensino Fundamental I – 4º e 5º Anos (Vídeo)	01 bicicleta aro 24
Ensino Fundamental II – 6º e 7º Anos (Poema)	01 bicicleta aro 26
Ensino Fundamental II – 8º e 9º Anos (Paródia)	01 bicicleta aro 26

§2º. Além da premiação prevista no parágrafo anterior, os estudantes vencedores poderão receber certificado de reconhecimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

§3º. A cerimônia oficial de premiação será realizada em 26 de setembro de 2026, em sessão pública, em local e horário previamente divulgados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

§4º. A Secretaria Municipal de Educação poderá promover a divulgação das produções vencedoras em seus meios oficiais de comunicação, observadas as autorizações de uso de imagem e de divulgação das produções previstas neste edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10. O resultado final do Concurso Jovens Gênios – Aprendizagem Criativa será homologado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e divulgado antes da cerimônia oficial de premiação, por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal, da SEMED e das unidades escolares participantes.

§1º. As unidades escolares poderão divulgar os resultados da etapa escolar à comunidade escolar, observados os critérios e prazos estabelecidos neste edital.

§2º. O resultado final da etapa municipal conterà a relação dos estudantes classificados em primeiro lugar em cada modalidade de produção, conforme previsto no art. 4º deste edital.

§3º. As produções vencedoras poderão ser apresentadas durante a cerimônia oficial de premiação e divulgadas nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, inclusive em sítios eletrônicos, redes sociais e demais canais institucionais, observadas as autorizações de uso de imagem e de divulgação das produções previstas neste edital.

§4º. A divulgação das produções tem caráter exclusivamente educacional, cultural e institucional, não gerando aos participantes qualquer direito à remuneração pela utilização de sua imagem ou de sua produção, observado o consentimento previamente autorizado na ficha de inscrição.

11. DO CRONOGRAMA

**SEMED**Secretaria Municipal de
Educação

Um Novo Tempo, Uma Nova História!

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Art. 11º O concurso será executado conforme o cronograma abaixo:

Etapa	Prazo
Publicação do Edital	07 de agosto de 2026
Desenvolvimento das atividades e seleção interna nas unidades escolares	07 de agosto a 04 de setembro de 2026
Encaminhamento das produções selecionadas à SEMED	Até 11 de setembro de 2026
Avaliação pela Comissão Julgadora Municipal	14 a 17 de setembro de 2026
Divulgação do Resultado Final	Até 18 de setembro de 2026
Cerimônia de premiação	26 de setembro de 2026

Parágrafo único. O cronograma previsto neste artigo poderá ser alterado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por motivo de interesse público, necessidade administrativa ou força maior, mediante divulgação prévia nos canais oficiais de comunicação, sempre que possível.

12. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Art. 12. Para a validação da inscrição na etapa municipal, as unidades escolares deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação – SEMED as produções selecionadas, acompanhadas dos seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição do estudante, devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal e pelos demais responsáveis previstos no Anexo I;

II – Ata da Comissão Julgadora Escolar, conforme modelo constante deste edital;

III – Ficha(s) de Avaliação da(s) produção(ões) selecionada(s), devidamente preenchida(s) e assinada(s) pelos membros da Comissão Julgadora Escolar;

IV – Produção concorrente, em formato físico ou digital, conforme a modalidade correspondente.

V - Declaração de autorização de uso de imagem.

§1º. Toda a documentação deverá ser encaminhada dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

§2º. A ausência de qualquer documento obrigatório ou o envio de documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as disposições deste edital poderá implicar a desclassificação da produção, assegurado à Comissão Julgadora o direito de solicitar esclarecimentos ou complementação documental quando entender necessário e desde que não haja prejuízo à isonomia entre os participantes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O descumprimento de qualquer disposição prevista neste edital, bem como a constatação de irregularidade, fraude, plágio, falsidade de autoria ou inobservância dos requisitos estabelecidos para participação, acarretará a desclassificação da produção, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 14. A inscrição e a participação no Concurso **Jovens Gênios – Aprendizagem Criativa** implicam a plena ciência e aceitação das normas estabelecidas neste edital e de seus anexos.

**SEMED**Secretaria Municipal de
Educação

Um Novo Tempo, Uma Nova História!

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Art. 15. A utilização da imagem, do nome, da voz e das produções dos participantes para fins de divulgação institucional, educacional e cultural pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e pelas unidades escolares dependerá de autorização expressa do responsável legal do estudante, a ser formalizada em termo próprio no ato da inscrição.

§1º. A autorização de que trata o caput é facultativa e sua não concessão não impedirá a participação do estudante no Concurso Jovens Gênios – Aprendizagem Criativa.

§2º. A autorização, quando concedida, terá validade até **31 de dezembro de 2026**, sendo destinada exclusivamente às ações de divulgação institucional, educacional e cultural relacionadas ao **Concurso Jovens Gênios – Aprendizagem Criativa – Edição 2026**, podendo ser revogada, a qualquer tempo, pelo responsável legal mediante solicitação formal dirigida à Secretaria Municipal de Educação, ressalvadas as divulgações e publicações já realizadas durante o período de vigência da autorização.

§3º. A utilização da imagem, da voz, do nome e das produções dos participantes ocorrerá exclusivamente para fins institucionais, pedagógicos, educativos, culturais e de divulgação das ações desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, sendo vedada sua utilização para fins comerciais.

§4º. O tratamento dos dados pessoais dos participantes observará as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e demais normas aplicáveis.

Art. 16. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.508/2025.

Art. 17. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOELSON ROCHA SANTOS
Secretário(a) Municipal de Educação

São Francisco do Guaporé/RO, 07 de agosto de 2026

**SEMED**Secretaria Municipal de
Educação

Um Novo Tempo, Uma Nova História!

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE**CONCURSO “JOVENS GÊNIOS – APRENDIZAGEM CRIATIVA – 2026”**

Tema: “Educar para Respeitar”

DADOS DO ESTUDANTE	
Nome completo:	
Data de nascimento:	Idade:
Escola:	
Etapas de Ensino:	() Educação Infantil () Ensino Fundamental I () Ensino Fundamental II
Ano/Série:	Turma:
Tipo de Produção:	☐ Desenho ☐ Frase ☐ Vídeo ☐ Poema ☐ Paródia
Título da Produção:	
Nome do Professor Orientador:	
Contato:	

Declaro que li e concordo com as normas do Edital nº 001/2026, que a produção escrita é de autoria do(a) estudante acima identificado(a) e autorizo sua participação no Concurso "Jovens Gênios – Aprendizagem Criativa – 2026.

Assinatura do Estudante (ou Responsável): _____

Assinatura do Professor Orientador: _____

Assinatura da Direção Escolar: _____

São Francisco do Guaporé – RO, ____ de _____ de 2026.

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DAS PRODUÇÕES (COMISSÃO JULGADORA ESCOLAR OU MUNICIPAL)
CONCURSO “JOVENS GÊNIOS – APRENDIZAGEM CRIATIVA – 2026”

Tema: “Educar para Respeitar”

Identificação da Produção	
Escola:	
Nome do Estudante:	
Ano/Série:	
Tipo de Produção:	
Professor Orientador:	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Nota (0 a 20)
1. Criatividade e Originalidade	Capacidade de apresentar ideias inovadoras e expressão própria.	20	
2. Adequação à Modalidade	Atendimento às características da modalidade de produção prevista no edital.	20	
3. Clareza e Expressão das Ideias	Organização, compreensão e qualidade da comunicação da mensagem.	20	
4. Pertinência ao Tema	Relação da produção com o tema " Educar para Respeitar ".	20	
5. Organização Estética e Apresentação	Qualidade visual, artística, literária ou técnica da produção, conforme a modalidade.	20	

PONTUAÇÃO TOTAL (0 a 100): _____

Observações: _____

Nome do Avaliador (a): _____

Função: _____

Assinatura: _____

**ANEXO III – ATA DA COMISSÃO JULGADORA ESCOLAR
CONCURSO “JOVENS GÊNIOS – APRENDIZAGEM CRIATIVA – 2026”**

Tema: “Educar para Respeitar”

No dia ____ de _____ de 2026, reuniram-se na Escola _____, os membros da Comissão Julgadora Escolar para avaliação das produções inscritas no Concurso “Jovens Gênios – Aprendizagem Criativa”. Após análise e aplicação dos critérios definidos no Edital nº 001/2026, foram selecionadas as seguintes produções para encaminhamento à etapa municipal:

Categoria / Tipo de Produção	Nome do Estudante	Título da Produção
EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL I E II (DESENHO)		
EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL I E II (DESENHO)		
EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL I E II (DESENHO)		
EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ I E II (DESENHO)		
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ I E II (DESENHO)		
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ I E II (DESENHO)		
ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º ANO (DESENHO)		
ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º ANO (DESENHO)		
ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º ANO (DESENHO)		
ENSINO FUNDAMENTAL I - 2º E 3º ANOS (FRASE)		
ENSINO FUNDAMENTAL I - 2º E 3º ANOS (FRASE)		
ENSINO FUNDAMENTAL I - 2º E 3º ANOS (FRASE)		
ENSINO FUNDAMENTAL I - 4º E 5º ANOS (VIDEO)		
ENSINO FUNDAMENTAL I - 4º E 5º ANOS (VIDEO)		
ENSINO FUNDAMENTAL I - 4º E 5º ANOS (VIDEO)		
ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º E 7º ANOS (POEMA)		
ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º E 7º ANOS (POEMA)		
ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º E 7º ANOS (POEMA)		
ENSINO FUNDAMENTAL II - 8º E 9º ANOS (PARÓDIA)		
ENSINO FUNDAMENTAL II - 8º E 9º ANOS (PARÓDIA)		
ENSINO FUNDAMENTAL II - 8º E 9º ANOS (PARÓDIA)		

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

São Francisco do Guaporé – RO, ____ de _____ de 2026

**SEMED**Secretaria Municipal de
Educação

Um Novo Tempo, Uma Nova História!

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ANEXO IV – ATA DA COMISSÃO JULGADORA MUNICIPAL**CONCURSO “JOVENS GÊNIOS – APRENDIZAGEM CRIATIVA – 2026”**

Tema: “Educar para Respeitar”

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, os membros da Comissão Julgadora Municipal, para análise das produções finalistas enviadas pelas escolas da Rede Municipal de Ensino. Após avaliação dos trabalhos conforme critérios do Edital nº 001/2026, a comissão deliberou e homologou as seguintes produções vencedoras:

Categoria / Tipo de Produção	Nome do Estudante	Escola	Ano/Série	Classificação

E, para constar, lavrou-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão Julgadora Municipal.

Nome	Função	Assinatura
	Presidente	
	Membro	
	Membro	
	Membro	
	Membro	
	Membro	
	Membro	

São Francisco do Guaporé – RO, ____ de _____ de 2026.

**SEMED**Secretaria Municipal de
Educação

Um Novo Tempo, Uma Nova História!

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ, NOME E PRODUÇÃO**CONCURSO "JOVENS GÊNIOS – APRENDIZAGEM CRIATIVA – EDIÇÃO 2026"**

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, na condição de responsável legal pelo(a)
estudante _____,
matriculado(a) na Escola _____,
ano/turma _____, considerando minha condição de responsável legal pelo(a)
estudante acima identificado(a), DECLARO, para os devidos fins, que:

() AUTORIZO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e as unidades escolares a utilizarem a imagem, o nome, a voz e as produções do(a) estudante acima identificado(a), para fins de divulgação institucional, educacional, pedagógica e cultural, exclusivamente relacionados ao Concurso "Jovens Gênios – Aprendizagem Criativa – Edição 2026" e às ações desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A presente autorização:

- terá validade até 31 de dezembro de 2026;
- será destinada exclusivamente às ações de divulgação institucional, educacional e cultural relacionadas ao Concurso;
- não autoriza qualquer utilização para fins comerciais;
- poderá ser revogada, a qualquer tempo, mediante solicitação formal dirigida à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ressalvadas as divulgações e publicações realizadas durante o período de vigência da autorização.

() NÃO AUTORIZO

A utilização da imagem, do nome, da voz e das produções do(a) estudante para os fins descritos neste Termo.

A não autorização para utilização da imagem, voz, nome e produção do(a) estudante não impedirá sua participação no Concurso "Jovens Gênios – Aprendizagem Criativa – Edição 2026", nem acarretará qualquer prejuízo às etapas de avaliação, classificação ou premiação.

Declaro estar ciente de que a presente autorização é facultativa e que a opção por não autorizá-la não impedirá a participação do(a) estudante no Concurso "Jovens Gênios – Aprendizagem Criativa – Edição 2026", nem acarretará qualquer prejuízo à sua participação no Concurso.

Declaro, ainda, estar ciente de que o tratamento dos dados pessoais do(a) estudante e do responsável legal observará as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis.

Por ser expressão da minha livre manifestação de vontade, firmo o presente Termo.

São Francisco do Guaporé/RO, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL OU DO ESTUDANTE (QUANDO APLICÁVEL)

Nome completo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR

**SEMED**Secretaria Municipal de
Educação

Um Novo Tempo, Uma Nova História!

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ANEXO VI - ORIENTAÇÕES ÀS UNIDADES ESCOLARES**Concurso Jovens Gênios – Aprendizagem Criativa 2026****Tema Geral:** *Educar para Respeitar***Subtema Inspirador:** *“Pequenas Ações que Fazem um Mundo Melhor”*

Este Anexo tem por finalidade orientar as unidades escolares quanto à organização, desenvolvimento e seleção das produções do Concurso Jovens Gênios – Aprendizagem Criativa – 2026, complementando as disposições do Edital nº 001/2026.

1. DO TEMA

Conforme o Art. 2º do Edital, todas as produções deverão abordar o tema oficial **“Educar para Respeitar”**.

Para facilitar o processo criativo dos estudantes e garantir unidade pedagógica entre as escolas, recomenda-se que as produções se inspirem no subtema:

“Pequenas Ações que Fazem um Mundo Melhor”

O subtema corresponde a atitudes simples e cotidianas que expressam respeito, convivência positiva, responsabilidade e cuidado com o outro e com os espaços escolares.

Entre essas ações, podem ser citadas:

- recolher lixo ou manter o ambiente limpo;
- não gritar e respeitar o momento de fala;
- ajudar um colega;
- dividir materiais e brinquedos;
- esperar a vez na fila;
- tratar todos com gentileza;
- pedir desculpas quando necessário;
- cuidar dos livros e materiais;
- preservar os espaços da escola;
- respeitar as diferenças;
- ouvir com atenção;
- colaborar em pequenas tarefas.

Esses exemplos são apenas referências. Os alunos podem criar livremente com base em suas vivências e observações.

2. ORGANIZAÇÃO DA ETAPA ESCOLAR (OBRIGATÓRIA)

Cada escola deverá:

1. Constituir a Comissão Julgadora Escolar, conforme Art. 5º do Edital.
2. Preencher as fichas de inscrições dos estudantes e recolher assinaturas.
3. Receber as produções dos estudantes.
4. Realizar a avaliação inicial.
5. Selecionar até 03 (três) produções por categoria/modalidade para representar a unidade escolar na etapa municipal, observando as categorias previstas no art. 4º do Edital. .
6. Preencher e assinar a Ata da Comissão Julgadora Escolar (Anexo IV).
7. Assegurar que todas as produções sejam realizadas exclusivamente no ambiente escolar, conforme Art. 6º.

3. DAS MODALIDADES E PRODUÇÕES (Art. 4º)

As escolas deverão orientar os estudantes de acordo com a etapa de ensino:



SEMED
Secretaria Municipal de
Educação
Um Novo Tempo, Uma Nova História!

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL I E II	DESENHO
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ I E II	DESENHO
ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º ANO	DESENHO
ENSINO FUNDAMENTAL I - 2º E 3º ANOS	FRASE
ENSINO FUNDAMENTAL I - 4º E 5º ANOS	VIDEO
ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º E 7º ANOS	POEMA
ENSINO FUNDAMENTAL II - 8º E 9º ANOS	PARÓDIA

A produção deve ser:

- individual;
- inédita e original;
- realizada exclusivamente na escola, no horário de aula;
- relacionada ao tema do concurso;
- identificada conforme o Art. 6º.

4. IDENTIFICAÇÃO DAS PRODUÇÕES

Conforme o Edital, cada produção deve conter:

- Tema do concurso
- Nome do município
- Nome da escola
- Nome do aluno
- Ano e turma
- Idade
- Título da produção (quando aplicável)

Vídeos devem apresentar essas informações no formulário de envio, e preferencialmente no início ou final do arquivo.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (Art. 12)

As escolas deverão enviar à SEMED, junto com as produções selecionadas os seguintes documentos:

1. Ficha de Inscrição assinada pelo responsável (Anexo I);
2. Ata da Comissão Julgadora Escolar (Anexo IV);
3. Ficha de Avaliação das produções selecionadas (Anexo II);
4. Arquivo da produção (físico ou digital, conforme categoria).

Produções sem documentação completa serão desclassificadas.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Art. 8º)

Ao orientar os alunos, reforçar os critérios avaliados pela Comissão:

- Criatividade e originalidade;
- Adequação à modalidade;

**SEMED**Secretaria Municipal de
Educação

Um Novo Tempo, Uma Nova História!

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

- Clareza e expressão das ideias;
- Pertinência ao tema;
- Organização estética e apresentação.

Esses critérios devem orientar, mas não engessar, o processo criativo dos estudantes.

7. ORIENTAÇÕES AOS PROFESSORES

- A apresentação do tema e subtema deve ser breve e objetiva.
- Não é necessária a criação de projetos, sequências didáticas ou atividades adicionais.
- O professor poderá orientar quanto à compreensão do tema, sem interferir na autoria ou na construção das ideias do estudante.
- A produção deve ser individual e realizada no espaço escolar.
- O professor deve orientar quanto ao respeito ao prazo e às categorias corretas.

8. ENVIO À SEMED

- Encaminhar à SEMED até 03 (três) produções por categoria/modalidade, acompanhadas da documentação prevista no Art. 12.
- Respeitar rigorosamente o prazo.
- Produções incompletas, com informações ausentes ou fora dos parâmetros poderão ser invalidadas pela Comissão Municipal.

9. DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO

- A escola deverá divulgar internamente os vencedores da sua etapa.
- A SEMED divulgará os vencedores municipais conforme o cronograma (Art. 10).
- A premiação ocorrerá em **26 de setembro de 2026** (Art. 9º).

10. PONTOS IMPORTANTES A REFORÇAR NAS ESCOLAS

- ✓ Produção feita somente na escola.
- ✓ Ficha de inscrição com autorização de imagem obrigatória.
- ✓ **Cada escola poderá encaminhar até 03 (três) produções por categoria/modalidade.**
- ✓ **A SEMED escolhe a melhor produção por categoria** entre todos os enviados pelas escolas.
- ✓ A Comissão Julgadora Municipal selecionará a produção vencedora de cada categoria/modalidade.
- ✓ Serão premiados um total de 07 estudantes (01 por categoria).
- ✓ Assiduidade é critério de desempate (Art. 8º).
- ✓ Evitar qualquer tipo de cópia — originalidade é requisito obrigatório.

11. RESPONSABILIDADE DA ESCOLA

Cada unidade escolar é responsável pela veracidade das informações encaminhadas, pela guarda das autorizações assinadas pelos responsáveis legais e pelo cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital.